



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS NATAL - ZONA NORTE**

Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490

Fone: (84) 4006-9505

**EDITAL Nº 94/2023 - DG/ZN/RE/IFRN**

**22 de novembro de 2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA INCUBADORA TECNOLÓGICA**

**CAMPUS NATAL - ZONA NORTE DO IFRN**

A Diretora-Geral Substituta Eventual do Campus Natal - Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27/9/2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/9/2023, torna público que será realizado no período de 04 a 08 de dezembro de 2023, processo seletivo para 02 (duas) vagas de bolsa para estudantes do curso técnico em Comércio e Tecnologia em Marketing, para atuar no apoio à Incubadora Tecnológica do Campus Natal – Zona Norte – ITZN.

**I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A seleção classificará estudantes para atuar como bolsista, em regime de 15 (quinze) horas semanais, oferecendo 01 (uma) bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para Estudante de Ensino Médio e 01 (uma) bolsa no valor de R\$ 550,00 para estudante do Ensino Superior durante nove meses nos termos da Lei 11.892/08 e Portaria Nº 512, de 13 de junho de 2022.
2. Para participar da seleção, o candidato deverá:
  - a. Estar regularmente matriculado e cursando, quando de sua convocação, a partir do 3º período do Curso de Tecnologia em Marketing e 3º ano do curso técnico de Comércio com disponibilidade para cumprir a carga horária prescrita;
  - b. Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior à média da Instituição;
  - c. A jornada de trabalho será no turno da manhã para a vaga de estudante do ensino médio e no turno da tarde para a vaga de estudante do ensino superior, de acordo com a necessidade da Incubadora Tecnológica do Campus Natal Zona Norte (ITZN). O bolsista deverá prestar apoio técnico e administrativo às demandas provenientes da execução da incubadora.

**II – DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições devem ser feitas de **24 de novembro de 2023 a 03 de dezembro de 2023**, por meio do preenchimento do formulário online encontrado no link: <https://forms.gle/SpW1n8pdMppnsQWm9>

2. No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o aluno interessado deverá anexar os seguintes documentos:
  - a. Currículo atualizado com documentos comprobatórios das atividades realizadas;
  - b. Histórico escolar atualizado.
3. Não poderão se inscrever alunos com vínculo empregatício de qualquer natureza, ou contrato de estágio em vigência; ou ainda desenvolvendo algum projeto de prática profissional em qualquer instituição de ensino a que esteja vinculado.
4. Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

### III – DO PROCESSO SELETIVO

1. Os candidatos serão selecionados por meio de análise de currículo e entrevista, sendo esta realizada por uma banca examinadora composta por 03 servidores do Campus Natal - Zona Norte. O processo seletivo ocorrerá em duas fases:

- Na primeira fase será realizada a validação da documentação entregue e obediência dos candidatos aos critérios estabelecidos nos itens descritos nas Disposições Gerais deste edital;
- Na segunda fase será realizada entrevista individual com os candidatos selecionados a partir da análise curricular e adequação à vaga.

2. A entrevista individual com os candidatos selecionados na análise curricular ocorrerá entre os dias **05 e 08 de dezembro de 2023, de acordo com cronograma que será divulgado no dia 04 de dezembro** no site do IFRN – Campus Natal Zona Norte.

3. O Resultado Final do processo seletivo será divulgado no dia **11 de dezembro de 2023** no mural do Setor de Pesquisa e Extensão e nos sites do IFRN – Campus Natal Zona Norte e da ITZN.

### IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.
2. O período de vigência da bolsa será a partir do primeiro dia útil após a divulgação do resultado final, mediante assinatura do termo de compromisso do bolsista.
3. Ao término da bolsa, deverá ser apresentado o Relatório Final, com o objetivo de ser validada a contribuição do bolsista para com a instituição.
4. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.
5. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Coordenação de Pesquisa e Inovação deste Campus.
6. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

**Fabrcia Abrantes Figueiredo da Rocha**

Diretora-Geral Substituta Eventual do Campus Natal - Zona Norte/IFRN

Portaria nº 1.177-RE/IFRN, de 11/7/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabrcia Abrantes Figueiredo da Rocha, DG/ZN - Substituto Eventual - SUB-CHEFIA - DG/ZN**, em 22/11/2023 10:53:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 641151

Código de Autenticação: d5d31f6340

